

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 97/2025 QUE: “Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Incentivo ao Ciclismo de Pedro Leopoldo (CICLOPL), e dá outras providências.”

AUTORIA: Guilherme de Lima Braga

RELATÓRIO:

Como relator da Comissão de Administração e Serviços Públicos, analiso o **Projeto de Lei nº 97/2025**, que tem como objetivo declarar de Utilidade Pública Municipal a **Associação de Incentivo ao Ciclismo de Pedro Leopoldo – CICLOPL**, entidade civil sem fins lucrativos, com atuação voltada à promoção do ciclismo, mobilidade urbana, inclusão social, esporte, cultura e educação.

FUNDAMENTAÇÃO:

Compete à Comissão de Administração e Serviços Públicos, conforme preceitua o inciso III do art. 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, verificar:

- a) **proposições relacionadas com Servidores, organização pública e prestação de serviços públicos;**
- b) **proposições referentes a obras, edificações, zoneamento e meio ambiente;**
- c) **patrimônio público; e**
- d) **fiscalização da execução do plano municipal de desenvolvimento.**

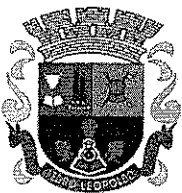
Conformidade Legal e Documental

Conforme a **Lei Municipal nº 2.457/1999**, são requisitos para a declaração de utilidade pública:

- I – Personalidade jurídica há mais de 1 ano;
- II – Funcionamento regular há mais de 1 ano;
- III – Cargos de direção não remunerados;
- IV – Idoneidade dos diretores.

Além disso, o art. 2º da mesma lei exige a juntada de:

- a) Cópia do Estatuto Social registrado;
- b) CNPJ;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Atestado de funcionamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

Verifico que **toda a documentação exigida foi apresentada** pelo autor do projeto, conforme esclarecido no Parecer do Relator da Comissão de Justiça e Redação.

A entidade **CICLOPL** atende a todos os requisitos legais:

CNPJ ativo desde 11/11/2022;

Estatuto social registrado e atualizado;

Comprovante de endereço e atestado de funcionamento;

Diretoria não remunerada e composta por pessoas idôneas.

Relevância Social e Pública

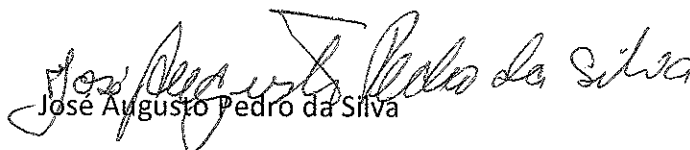
A associação desenvolve atividades de incentivo ao ciclismo, mobilidade sustentável, inclusão social e esportiva, alinhadas com políticas públicas de esporte, saúde, meio ambiente e juventude.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, e com base na conformidade legal, documental e na relevância das atividades desenvolvidas pela **CICLOPL**, **manifesto-me favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 97/2025**.

É o meu parecer S.M.J;

Sala das Sessões 03 de novembro de 2025.


José Augusto Pedro da Silva

Relator da Comissão de Administração e Serviços Públicos